



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

DECRETO Nº009, de 16 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nulidade do Edital Nº 01 de 06 de novembro de 2012 da Secretaria de Educação do Município de União - PI que dispõe sobre a seleção de orientadores para o Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa instituído pela Portaria Nº 867 de 04 de julho de 2012 do Ministério da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de União, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação ocorrida no dia 09 de novembro de 2012 no Diário dos Municípios do Edital nº 01 de 06 de novembro de 2012 que tornou público a abertura das inscrições destinadas a viabilizar a realização de Processo Seletivo Interno para Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, PNAIC, instituído através da Portaria nº 867 de 04 de julho de 2012 do Ministério da Educação.

CONSIDERANDO que o Edital referido acima estabelece como período de inscrições os dias 07 e 08 de novembro de 2012, em data anterior ao dia de publicação do Edital no Diário dos Municípios.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu art. 37 que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que a ausência da devida publicação do Edital de seleção de orientadores, o que prejudica o amplo conhecimento público dos interessados a participar do processo seletivo, e inviabiliza a impessoalidade, a moralidade, a eficiência e a legalidade do mesmo.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de autotutela de seus atos expungindo a validade aqueles que são eivados de vícios.

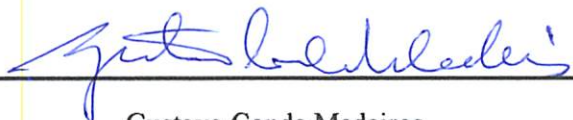
DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO o Edital Nº 01 de 06 de novembro de 2012 em todos os seus efeitos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União, Estado do Piauí, em 16 de janeiro de 2013.



Gustavo Conde Medeiros

Prefeito Municipal